



responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

18. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, QUANTIDADES, UNIDADES DE MEDIDA:

LOTE 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Jogo Ações e Reações, confeccionado em papel couchê 120g, Polaseal 0,7mm, tamanho da carta 9cm x 7cm, contendo 32 cartas.	UND	10
2	Jogo Certo ou Errado, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, tamanho da carta 9cm x 7cm, contendo 34 cartas.	UND	10
3	Jogo Palavrinhas Mágicas, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, tamanho da carta 9cm x 7cm, contendo 22 cartas.	UND	10
4	Jogo Coletivos, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, tamanho da carta 9cm x 7cm, contendo 30 cartas.	UND	10
5	Jogo Imagens vs Palavras, jogo da memória, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, tamanho da carta 9cm x 7cm, contendo 22 cartas.	UND	10
6	Jogo Invasores, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, tamanho da carta 9cm x 7cm, contendo 14 cartas.	UND	10
7	Jogo das Vogais, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, tamanho da carta 9cm x 7cm, contendo 20 cartas.	UND	10
8	Joguinho dos Opostos, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, tamanho da carta 9cm x 7cm, contendo 46 cartas.	UND	10
9	Jogo M ou N, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, tamanho da carta 9cm x 7cm, contendo 20 cartas e caneta de quadro branco.	UND	10
10	Jogo Qual é a Cor?, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, tamanho da carta 9cm x 7cm, contendo 16 cartas e 2 prendedores.	UND	10
11	Jogo Qual é a 1ª Letra?, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, tamanho da carta 9cm x 7cm, contendo 16 cartas e 2 prendedores.	UND	10
12	Jogo Vamos Somar, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, tamanho da carta 9cm x 7cm, contendo 16 cartas e 2 prendedores.	UND	10
13	Kit Vegetais e Frutas, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, tamanho da carta 9cm x 7cm, contendo 48 cartas e 12 prendedores.	UND	10



14	Jogo Números e Maças, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, tamanho da carta 9cm x 7cm, contendo 24 cartas.	UND	10
15	Jogo Números e Mãos Vol 1, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, tamanho da carta 9cm x 7cm, contendo 10 cartas e caneta de quadro branco.	UND	10
16	Jogo Números e Mãos Vol 2, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, tamanho da carta 9cm x 7cm, contendo 10 cartas.	UND	10
17	Jogo Sequência Cronológica, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, tamanho da carta 9cm x 7cm, contendo 20 cartas.	UND	10
LOTE 02			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Jogo Comer ou Beber, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, fecho de contato de perfil baixo da velcro brands, tamanho das peças 4,0 x 4,0cm, tamanho da placa A4 - 29 x 21cm, contendo 1 placa e 16 peças.	UND	10
2	Jogo Corrida das Vogais, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, tamanho da placa A4 - 29 x 21cm, contendo 5 placas, miniatura de carrinho.	UND	10
3	Jogo Sequência Lógica, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, fecho de contato de perfil baixo da velcro brands, tamanho das peças 4,0 x 4,0cm, tamanho da placa A4 - 29 x 21cm, contendo 1 placa e 18 peças.	UND	10
4	Jogo É de Comer?, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, fecho de contato de perfil baixo da velcro brands, tamanho das peças 4,0 x 4,0cm, tamanho da placa A4 - 29 x 21cm, contendo 1 placa e 20 peças.	UND	10
5	Jogo Listras ou Estampas, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, fecho de contato de perfil baixo da velcro brands, tamanho das peças 5,0 x 5,0cm, tamanho da placa A4 - 29 x 21cm, contendo 1 placa e 04 peças.	UND	10
6	Jogo Menino ou Menina, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, fecho de contato de perfil baixo da velcro brands, tamanho das peças 4,0 x 4,0cm, tamanho da placa A4 - 29 x 21cm, contendo 1 placa e 20 peças.	UND	10
7	Jogo Números Antecessores e Sucessores, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, fecho de contato de perfil baixo da velcro brands, tamanho das peças 3,0 x 4,0cm, tamanho da placa A4 - 29 x 21cm, contendo 3 placas e 48 peças.	UND	10
8	Jogo Organize as Cores, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, fecho de contato de perfil baixo da velcro brands, tamanho das peças 4,0 x 4,0cm, tamanho da placa A4 - 29 x 21cm, contendo 1 placa e 24 peças.	UND	10
9	Jogo Organize as Frases, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, tamanho da placa A4 - 29 x 21cm, contendo 3 placas.	UND	10



10	Jogo Partes da Casa, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, fecho de contato de perfil baixo da velcro brands, tamanho das peças 4,0 x 4,0cm, tamanho da placa A4 - 29 x 21cm, contendo 1 placa e 24 peças.	UND	10
11	Jogo Quadrado, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, tamanho da placa A4 - 29 x 21cm, contendo 01 placa e caneta de quadro branco.	UND	10
12	Jogo Que Animal é Esse?, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, fecho de contato de perfil baixo da velcro brands, tamanho das peças 4,0 x 4,0cm, tamanho da placa A4 - 29 x 21cm, contendo 1 placa e 24 peças.	UND	10
13	Jogo Quem Sou Eu?, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, fecho de contato de perfil baixo da velcro brands, tamanho das peças 4,0 x 4,0cm, tamanho da placa A4 - 29 x 21cm, contendo 1 placa e 16 peças.	UND	10
LOTE 03			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Livro Conhecendo o Alfabeto, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, espiral 12mm, fecho de contato velcro brands, tamanho das imagens 6,0 x 6,0cm, tamanho do livro A4 - 29 x 21cm, livro com 09 páginas, contendo 46 peças.	UND	10
2	Livro Como é o Meu Corpo?, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, espiral 12mm, fecho de contato velcro brands, tamanho das imagens 6,0 x 6,0cm, tamanho do livro A4 - 29 x 21cm, livro com 07 páginas, contendo 24 peças.	UND	5
3	Livro Coordenação Motora - Profissões, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, espiral 12mm, tamanho do livro A4 - 29 x 21cm, livro com 10 páginas, contendo caneta de quadro branco.	UND	5
4	Livro Coordenação Motora - Esportes, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, espiral 12mm, tamanho do livro A4 - 29 x 21cm, livro com 10 páginas, contendo caneta de quadro branco.	UND	5
5	Livro Construindo Frases, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, espiral 12mm, fecho de contato velcro brands, tamanho das imagens 3,0 x 4,0cm, tamanho do livro A4 - 29 x 21cm, livro com 10 páginas, contendo 28 peças.	UND	10
6	Livro Construindo Palavras, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, espiral 12mm, fecho de contato velcro brands, tamanho das imagens 6,0 x 6,0cm, tamanho do livro A4 - 29 x 21cm, livro com 10 páginas, contendo 48 peças.	UND	10
7	Livro Encontrando os Iguais, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, espiral 12mm, fecho de contato velcro brands, tamanho das imagens 6,0 x 6,0cm, tamanho do livro A4 - 29 x 21cm, livro com 10 páginas, contendo 54 peças.	UND	5



8	Livro Encontre o Lugar Certo, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, espiral 12mm, fecho de contato velcro brands, tamanho das imagens 6,0 x 6,0cm, tamanho do livro A4 - 29 x 21cm, livro com 10 páginas, contendo 38 peças.	UND	5
9	Livro Enzo na Cidade, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, espiral 12mm, fecho de contato velcro brands, tamanho das imagens 3,0 x 5,0cm, tamanho do livro A4 - 29 x 21cm, livro com 09 páginas, contendo 34 peças.	UND	5
10	Livro Enzo no Supermercado, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, espiral 12mm, fecho de contato velcro brands, tamanho das imagens 4,0 x 4,0cm, tamanho do livro A4 - 29 x 21cm, livro com 07 páginas, contendo 47 peças, 16 cartas e caneta de quadro branco.	UND	5
11	Livro Família - Como é a Sua?, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, espiral 12mm, fecho de contato velcro brands, tamanho das imagens 4,0 x 4,0cm, tamanho do livro A4 - 29 x 21cm, livro com 08 páginas, contendo 41 peças e caneta de quadro branco.	UND	5
12	Livro Medindo o Tempo, confeccionado em Papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, espiral 12mm, fecho de contato velcro brands, tamanho das imagens 4,0 x 4,0cm, tamanho do livro A4 - 29 x 21cm, livro com 08 páginas, contendo 45 peças e caneta de quadro branco.	UND	5
13	Livro Meu Álbum de Figurinhas, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, espiral 12mm, fecho de contato velcro brands, tamanho das imagens 6,0 x 7,0cm, tamanho do livro A4 - 29 x 21cm, livro com 07 páginas, contendo 36 peças.	UND	5
14	Livro Minhas Cores e Formas, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, espiral 12mm, fecho de contato velcro brands, tamanho das imagens 5,0 x 5,0cm, tamanho do livro A4 - 29 x 21cm, livro com 10 páginas, contendo 52 peças e massinha de modelar.	UND	5
15	Livro Monte Sua Casa, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, espiral 12mm, fecho de contato velcro brands, tamanho das imagens 6,0 x 6,0cm, tamanho do livro A4 - 29 x 21cm, livro com 10 páginas, contendo 39 peças.	UND	5
16	Livro O Mundo dos Números Vol. 1, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, espiral 12mm, tamanho do livro A4 - 29 x 21cm, livro com 10 páginas, com massinha de modelar.	UND	5
17	Livro O Mundo dos Números Vol. 2, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm espiral 12mm, fecho de contato velcro brands, tamanho das imagens 3,0 x 4,0cm, tamanho do livro A4 - 29 x 21cm, livro com 12 páginas, contendo 32 peças, caneta de quadro branco.	UND	5



18	Livro O Mundo dos Números Vol. 3, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, espiral 12mm, fecho de contato velcro Brands, tamanho das imagens 4,0 x 4,0cm, tamanho do livro A4 - 29 x 21cm, livro com 10 páginas, contendo 10 cartas e caneta de quadro branco.	UND	5
19	Livro O Código do Antigo Egito, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, espiral 12mm, tamanho do livro A4 - 29 x 21cm, livro com 10 páginas, com caneta de quadro branco.	UND	6
20	Livro Reino Animal, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, espiral 12mm, fecho de contato velcro brands, tamanho das imagens 4,0 x 4,0cm, tamanho do livro A4 - 29 x 21cm, livro com 10 páginas, contendo 57 peças.	UND	10
21	Livro Separando as Sílabas, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, espiral 12mm, fecho de contato velcro brands, tamanho das imagens 3,0 x 4,0cm, tamanho do livro A4 - 29 x 21cm, livro com 10 páginas, contendo 45 peças, caneta de quadro branco.	UND	10
22	Livro Sílabas Complexas, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, espiral 12mm, fecho de contato velcro brands, tamanho das imagens 3,0 x 5,0cm, tamanho do livro A4 - 29 x 21cm, livro com 12 páginas, contendo 110 peças.	UND	6
23	Livro Sílabas Simples, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, espiral 12mm, fecho de contato velcro brands, tamanho das imagens 3,0 x 5,0cm, tamanho do livro A4 - 29 x 21cm, livro com 10 páginas, contendo 89 peças.	UND	6
24	Livro Tipos de Frases, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, espiral 12mm, fecho de contato velcro brands, tamanho das imagens 3,0 x 4,0cm, tamanho do livro A4 - 29 x 21cm, livro com 10 páginas, contendo 45 peças e caneta de quadro branco.	UND	6
25	Vamos Viajar Vol. 1, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, espiral 12mm, fecho de contato velcro brands, tamanho das imagens 3,0 x 4,0cm, tamanho do livro A4 - 29 x 21cm, livro com 11 páginas, contendo 68 peças.	UND	6
26	Livro Vamos Viajar Vol. 2, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, espiral 12mm, fecho de contato velcro brands, tamanho das imagens 3,0 x 4,0cm, tamanho do livro A4 - 29 x 21cm, livro com 11 páginas, contendo 72 peças.	UND	6
27	Livro Verbos - Passado, Presente e Futuro, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, espiral 12mm, fecho de contato velcro brands, tamanho das imagens 3,0 x 4,0cm, tamanho do livro A4 - 29 x 21cm, livro com 09 páginas, contendo 42 peças.	UND	6
28	Livro Conhecendo o Alfabeto em Inglês, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, espiral 12mm, fecho de contato velcro brands, tamanho das imagens 3,0 x 4,0cm, tamanho do livro A4 - 29 x 21cm, livro com 10 páginas, contendo 52 peças.	UND	6
LOTE 04			



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Kit de Comunicação Alternativa, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, tamanho das imagens 4,5 x 4,5cm, contendo 500 peças, caixa organizadora com 8 divisórias.	UND	2
2	Kit Rotina Diária Menino, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, tamanho da carta 9cm x 7cm, contendo 24 cartas.	UND	3
3	Kit Rotina Diária Escolar Menino, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, tamanho da carta 9cm x 7cm, contendo 22 cartas.	UND	3
4	Sinalizadores Menino, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, tamanho da carta 9cm x 7cm, contendo 16 cartas.	UND	3
5	Kit Rotina Diária Menina, confeccionada em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, tamanho da carta 9cm x 7cm, contendo 24 cartas.	UND	3
6	Kit Rotina Diária Escolar Menina, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, tamanho da carta 9cm x 7cm, contendo 22 cartas.	UND	3
7	Sinalizadores Menina, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, tamanho da carta 9cm x 7cm, contendo 16 cartas.	UND	3
8	Kit Rotina Banheiro Menino, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, tamanho da carta 9cm x 7cm, contendo 36 cartas.	UND	3
9	Kit Rotina Banheiro Menina, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, tamanho da carta 9cm x 7cm, contendo 36 cartas.	UND	3
10	Kit Rotina Banheiro Menino - Placas, confeccionada em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, fecho de contato velcro brands, tamanho da carta 9cm x 7cm, tamanho da placa A4 - 29 x 21cm, contendo 16 peças, argolas em aço 7mm.	UND	3
11	Kit Rotina Banheiro Menina - Placas, confeccionada em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, fecho de contato velcro brands, tamanho da carta 9cm x 7cm, tamanho da placa A4 - 29 x 21cm, contendo 16 peças, argolas em aço 7mm.	UND	3
12	Chaveiro Emoções Menino, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, tamanho da carta 6cm x 6cm, contendo 21 cartas, argolas em aço 11mm.	UND	3
13	Chaveiro Emoções Menina, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, tamanho da carta 6cm x 6cm, contendo 21 cartas, argolas em aço 11mm.	UND	3
14	Chaveiro Comunicação Menino, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, tamanho da carta 6cm x 6cm, contendo 10 cartas, argolas em aço 11mm.	UND	3



15	Chaveiro Comunicação Menina, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, tamanho da carta 6cm x 6cm, contendo 10 cartas, argolas em aço 11mm.	UND	3
16	Livro Minhas Coisas Favoritas Menino, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, fecho de contato velcro brands, tamanho do livro 20cm x 25cm, livro com 09 páginas, tamanho das peças 4,5x4,5cm, contendo 52 peças.	UND	3
17	Livro Minhas Coisas Favoritas Menina, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, fecho de contato velcro brands, tamanho do livro 20cm x 25cm, livro com 09 páginas, tamanho das peças 4,5x4,5cm, contendo 52 peças.	UND	3
18	Livro Hora do Rrecreio, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, tamanho do livro ½ A4, livro com 10 páginas.	UND	3
19	Livro Hoje é Dia de Cortar o Cabelo, confeccionado papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, tamanho do livro ½ A4, livro com 10 páginas.	UND	3
20	Livro Enzo no Cinema, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, tamanho do livro ½ A4, livro com 10 páginas.	UND	3
21	Livro Enzo no Zoo, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, fecho de contato velcro brands, tamanho do livro ½ A4, livro com 10 páginas, tamanho das peças 3,0x3,0cm, contendo 08 peças.	UND	3
22	Livro Enzo na Terra Encantada, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, fecho de contato velcro brands, tamanho do livro ½ A4, livro com 10 páginas, tamanho das peças 5,0x5,0cm, contendo 08 peças.	UND	3
23	Livro Decifrando o Calendário, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, tamanho do livro ½ A4, livro com 12 páginas, contendo caneta de quadro branco.	UND	3
LOTE 05			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Combo Volta às Aulas, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, fecho de contato velcro brands, tamanho da placa A4, contendo 05 placas, tamanho das peças 4,0x4,0cm, contendo 64 peças, 24 cartas, argola em aço 11mm.	UND	2
2	Chaveiro Sintomas, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, tamanho da carta 7cm x 7cm, contendo 24 cartas, argolas em aço 11mm.	UND	5
3	Rotina e Sinalizadores, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, tamanho da carta 9cm x 7cm, contendo 32 cartas.	UND	5



4	Placa - O Uso da Máscara, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, fecho de contato de perfil baixo velcro brands, tamanho das peças 4,0 x 4,0cm, tamanho da placa A4 - 29 x 21cm, contendo 1 placa e 16 peças.	UND	5
5	Placa - Lavar as Mãos, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, fecho de contato de perfil baixo da velcro brands, tamanho das peças 4,0 x 4,0cm, tamanho da placa A4 - 29 x 21cm, contendo 1 placa e 16 peças.	UND	5
6	Placa - Entrar em Casa, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, fecho de contato de perfil baixo velcro brands, tamanho das peças 4,0 x 4,0cm, tamanho da placa A4 - 29 x 21cm, contendo 1 placa e 16 peças.	UND	5
7	Placa - Estágios e Prevenção, confeccionado em papel couchê 120g, polaseal 0,7mm, fecho de contato de perfil baixo velcro brands, tamanho das peças 4,0 x 4,0cm, tamanho da placa A4 - 29 x 21cm, contendo 1 placa e 16 peças.	UND	5

18.1 - O valor total estimado para as quantidades máximas a serem adquiridas nas eventuais contratações, foi obtido a partir de pesquisa de mercado anexado aos autos.

18.1.1 **Item Exclusivo para ME/EPP:** no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exclusiva para as empresas enquadradas como Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;

18.1.2. **Item para ampla concorrência:** os interessados que atendam aos requisitos do edital;

18.1.3. Em cumprimento ao que estabelece o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, os Itens 01 a 85; 88 a 99; 102 a 136 da presente licitação destinam-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Já os Itens 86, 87, 100 e 101 se destinam a Ampla Concorrência.

18.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado. O referido Mapa de Preços, foi elaborado, a partir dos custos unitários de cada lote/Item.

18.3. Os quantitativos informados acima são estimativos e não indicam qualquer compromisso futuro para o Contratante.

19. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



19.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

19.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, A Prefeitura Municipal SANTANA DO ACARAÚ não se obriga a firmar contratações para fornecimento do objeto nela contido, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19.3. O sistema de registro de preços não obriga a sua execução, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Administração proceder à aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

20. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Caberá à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

21. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

21.1-As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes às Secretarias demandantes, em momento oportuno. Não é necessária a juntada das mesmas no Sistema de Registro de Preço, conforme o § 2º, art, 7º, do decreto nº 7.892/2013 traz a seguinte regra: "**§ 2º Na licitação para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil**".

22 - DISPOSIÇÕES FINAIS / DA AMOSTRA

22.1 - As despesas decorrentes das futuras contratações do objeto registrado serão custeadas com recursos oriundos do Orçamento Municipal.

22.2 - O quantitativo expresso neste Termo não significa que a Prefeitura Municipal de SANTANA DO ACARAÚ irá adquirir a quantidade indicada, por se tratar de aquisição por Registro de Preços, na forma do que dispõe o Decreto nº 7.892/13.

22.3 - Caso a Prefeitura Municipal de SANTANA DO ACARAÚ entenda ser imprescindível, poderá a(s) licitante(s) que ofertar(em) o menor preço na licitação ser(em) convocada(s) a apresentar(em) amostra(s) do(s) material(is)/produtos no prazo de 03 (Três) dias úteis, contados da sua notificação ou via e-mail ou outro instrumento equivalente, em que será(ão) avaliada(s) amostra(s) do(s) produto(s) por meio de testes de qualidade e uso, ficando vinculada a aceitação de sua proposta se aprovada a amostra enviada.

22.3.1 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



22.3.2 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), O Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

22.3.3 - A avaliação da amostra será feita observando-se:

a) O atendimento a todos os itens na primeira parte da análise, sendo considerada inapta àquela que não for aprovada em qualquer um dos itens abaixo relacionados:

1) Verificação da embalagem externa: deverá apresentar texto claro em português (serão aceitas etiquetas em português, afixadas na própria caixa, com a tradução do que estiver escrito em outra língua na embalagem) informando nitidamente a data de validade, a identificação do fabricante e a referência do produto;

2) Facilidade de seu uso e da qualidade do material utilizado em sua fabricação.

22.3.4 - Por meio de Notificação por e-mail ou AR, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

22.3.5 - Os resultados das avaliações serão divulgados no Diário Oficial do Município e pagina da Internet.

22.3.6 - Os produtos colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

22.3.7 - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

22.3.8. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam

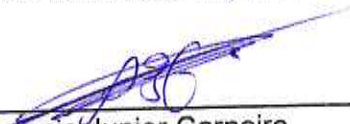


preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

22.3.9. Reproduza-se este termo de referência na EDITAL e no edital, não exibindo o valor estimado aos licitantes antes de concluído a fase de lances.

22.3.10. Vale ressaltar que, no pregão, a Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 3.555/00 e nº 5.450/05 não exigem a obrigatoriedade do orçamento referente ao valor estimado como um anexo ao edital. ***“Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo.”*** (Acórdão nº 114/2007, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler).

SANTANA DO ACARAÚ/CE, 26 de novembro de 2021.



Antonio Junior Carneiro
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Educação
**ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE
PREÇOS**



ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA

PREGÃO Nº ____ / _____

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - CEARÁ
Comissão de Pregão

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Objeto: _____

LOTE XXXXX -

ITEM	ESPECIFICAÇÃO PRODUTO.	DO	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNT	V.TOTAL

VALOR DA PROPOSTA: R\$ ____ (POR EXTENSO)

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias;

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias;

O Licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data, ____ de _____ de 2021.

Assinatura



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SANTANA DO ACARAÚ, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2021.

.....
DECLARANTE

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SANTANA DO ACARAÚ, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2021.

.....
DECLARANTE



.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SANTANA DO ACARAÚ, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2021.

.....
DECLARANTE

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SANTANA DO ACARAÚ, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2021.

.....
DECLARANTE



III.V.) 5º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ -CE, _____ de _____ de 2021.

(Representante Legal)



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ----- -PP/SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº ----- -PP/SRP
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos....., na sede da Prefeitura Municipal de SANTANA DO ACARAÚ, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata da Sessão do **PREGÃO ELETRONICO Nº ----- -PP/SRP** do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelos titulares da Secretaria de Educação- Sr(a).Gestora do Registro de Preços, e pelo(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) classificada(s) para o Registro de Preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – O presente instrumento fundamenta-se:

- a) No Pregão ELETRONICO Nº ----- -PP/SRP,
- b) No inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,
- c) E, nas demais normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,
- d) Na Lei. Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 E demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM VISTAS À AQUISIÇÃO DE PEÇAS, LIVROS, ATIVIDADES ADAPTADAS E KITS DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE**, e passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação, Mapa de Lances e Proposta(s) de Preço(s) apresentada(s) pelo(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às detentoras do Registro de Preços, sendo-lhe assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura. No caso de ocorrer a entrega total dos produtos antes do final da vigência, fica a referida ata automaticamente expirada

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Caberá a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

1. Emitir em 02 (duas) vias a Ordem de Compra, utilizando o SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo a primeira enviada ao fornecedor e a segunda para arquivo do Órgão/Entidade contratante.
2. – Comunicar ao Órgão Gestor a recusa para assinatura do Contrato ou o atraso do detentor de registro de preços, no prazo estabelecido na Ordem de Compra.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

6.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

6.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

6.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

6.4 As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessado, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018.

6.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



6.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSUA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 .

7.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de compras da Prefeitura Municipal de SANTANA DO ACARAÚ-CE, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

7.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



7.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **Prefeitura de SANTANA DO ACARAÚ** –Av. São João,75, Centro, SANTANA DO ACARAÚ – Ceará.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 – Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades descritas a seguir:

Subcláusula Primeira– Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços o controle e administração do SRP em especial:

- I. Gerencia a Ata de Registro de Preços.
- II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata.
- III. Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- IV. Aplicar as seguinte penalidade por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
 - a) Advertência,
 - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
 - d) Cancelar o Registro de Preços do fornecedor detentor do preço registrado,
 - e) Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.



Subcláusula Segunda – Caberá aos órgãos participantes:

- I. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das alterações por ventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando do seu uso, o correto cumprimento de suas disposições.
- II. Indicar o gestor do contrato, quando da necessidade de utilização desse instrumento, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:
 - a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gestor do Registro de Preços, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os preços a serem praticados, encaminhando tempestivamente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.
 - b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser precedida atende aos interesses da Administração Pública, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gestor do Registro de Preços eventual desvantagem quanto à sua utilização.
 - c) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e, em coordenação com o Órgão Gestor do Registro de Preços, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento dos compromissos assumidos.
 - d) Informar ao Órgão Gestor do Registro de Preços a recusa do fornecedor em realizar as contratações para fornecimento, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no Edital e firmadas na Ata de Registro de Preços, além das divergências relativas à entrega e às características do objeto licitado.
- III. Para cada contratação, abrir processo numerado e instruído contendo:
 - a) Certidão de Consulta à Ata de Registro de Preços.
 - b) Comprovante de realização da Pesquisa de Mercado, caso decorrido mais de 180 (cento e oitenta) dias do último preço publicado para o item, nos termos do inciso anterior; e
 - c) Posteriormente, uma via da Nota de Empenho, cópia da Ordem de Compra.

Subcláusula Terceira – O detentor do Registro de Preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- a) Atender a todos os pedidos efetuados pelos Órgãos e Entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para a data posterior a do seu vencimento.



- b) Fornecer os bens ofertados, por preços unitários registrados, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra.
- c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consulta do órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade interessado.
- d) Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo Órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no **Pregão ELETRONICO Nº -- --- -PP/SRP** e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- e) Aceitar nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e duas alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada grupo do **PREGÃO ELETRONICO Nº ----- - PP/SRP** Conforme Proposta de Adequação signatárias desta Ata, os quais estão relacionados, segundo a classificação de cada fornecedor, nos Mapas de Preços dos itens, correspondentes aos anexos desta ata e servirão de base para as futuras aquisições observadas as condições de mercado.

9.2. DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

9.2.1. Conforme previsto no inciso II, art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13, será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame:

FONRECEDO	CNPJ	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

CÁUSULA DÉCIMA - DAS REVISÕES DE PREÇOS E ALTERAÇÕES DE MARCAS

10.1 - O preço registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.



10.2 - O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata de Registro de Preços, através do protocolo geral da Prefeitura Municipal de SANTANA DO ACARAÚ no horário de expediente.

10.3 - A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Procuradoria Geral do Município.

10.4 - Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

10.5 - A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Procuradoria Geral e ratificação do Gerenciador da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

10.6 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir do seu registro por meio de simples apostilamento na forma do §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 que será publicado posteriormente no Diário Oficial da União.

10.7 - O pedido de revisão, enquanto não deferido total ou parcialmente, não isenta o Signatário Detentor de dar continuidade aos serviços nas condições anteriores.

10.8 - O percentual de diferença entre o preço de mercado apurado e o último valor ofertado pelo Signatário Detentor deverá, preferencialmente, ser mantido durante a vigência da Ata de Registro de Preços e não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico.

10.9 - Os preços poderão ser revistos pelo Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços quando, por meio de pesquisa, for apurada redução do preço médio de mercado dos serviços. Prefeitura de SANTANA DO ACARAÚ — Av. São João, 75, Centro - SANTANA DO ACARAÚ – Ceará

10.10 - Quando necessário, os preços vigentes e as marcas dos produtos poderão ser alterados pelo Órgão Gestor do Registro de Preços, sempre em consonância e seguindo as diretrizes definidas neste edital e na legislação aplicável.

10.11 - As revisões de preços e as alterações de marcas terão validade a partir da emissão de documento formal produzindo todos os efeitos legais e posterior publicação.

10.12 - O(s) preço(s) registrado(s) e a(s) marca(s) serão publicados, no mínimo, trimestralmente, no Diário Oficial da União.

10.13 - É de responsabilidade do Órgão interessado que futuramente aderir à Ata de Registro de Preços, o acompanhamento das alterações dos preços e das marcas dos produtos.

10.14 - Serão pagos os preços vigentes publicados no Diário Oficial da União na data em que as Notas de Empenho forem entregues ao Signatário Detentor, independentemente da data de entrega dos produtos na unidade requisitante, ou de qualquer revisão de preços deferida nesse intervalo de tempo.



10.15 - O Órgão Gestor poderá exigir a substituição dos produtos por outros, mantendo, no mínimo, o padrão fixado neste edital, sempre que restar comprovado em determinado momento que a qualidade dos anteriores não atendem mais às especificações exigidas ou se encontram fora da legislação aplicável.

10.16 - As mudanças das marcas implicarão em novas análises dos produtos, nos termos deste edital e da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no **Edital do Pregão Nº - ---- -PP/SRP** e em lei.

- a) Na hipótese de detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.
- b) Na hipótese de detentor de preços registrados recusar-se a firmar contrato com os participantes do SRP.
- c) Na hipótese de detentor de preços registrados não aceitar os preços registrados, quando estes se tornarem superiores aos de mercado.
- d) Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.
- e) E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

Subcláusula Primeira – A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por publicação, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

Subcláusula Segunda – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação em jornal de grande circulação local, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

Subcláusula Terceira – Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

12.1 As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de **ORDEM DE COMPRA**, emitida no Sistema de Registro de Preços.



Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor não cumpra o prazo estabelecido na ORDEM DE COMPRA ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, nesta ata e no edital do Pregão ELETRONICO Nº ----- -PP/SRP.

Subcláusula Segunda – Neste caso, o Participante poderá, com a prévia autorização do Órgão Gestor convidar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais licitantes, os quais ficarão sujeitos às mesmas condições previstas para o primeiro classificado.

Subcláusula Terceira – O fornecedor obriga-se a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução desta ata.

Subcláusula Quarta – O fornecedor será obrigado a atender os pedidos efetuados pelos Órgãos e Entidades participantes do SRP durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

13.1 Os prazos, as quantidades, a forma de entrega, de recebimento, de aceite e as demais condições de execução do objeto serão definidos na **ORDEM DE COMPRA** de cada participante do SRP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1 As despesas com os futuros fornecimentos da Ata de Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta de recursos do TESOURO MUNICIPAL/OUTROS, na dotação orçamentária de cada Órgão/Entidade participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da emissão da Ordem de Compra.

Subcláusula Primeira – Após a confirmação dos valores, efetivamente devidos pelo Órgão Participante, este efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do objeto mediante apresentação das Notas Fiscais e de Empenhos, acompanhadas das Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal, todas atualizadas.

Subcláusula Segunda – Durante a vigência da ATA o licitante detentor do preço registrado deverá manter as condições de habilitação constantes do item HABILITAÇÃO do Edital do Pregão ELETRONICO Nº ----- -PP/SRP, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Subcláusula Terceira – Fica vedada a antecipação de pagamento do objeto prestado, por força do que dispõe o § 2º, item III do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.



Subcláusula Quarta – Os pagamentos estarão condicionados à apresentação da Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da correspondente ORDEM DE COMPRA com o respectivo comprovante, TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, devendo ser efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, garantida o direito ao contraditório e à ampla defesa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de ser descredenciado no cadastro de fornecedores do município, sem prejuízo das sanções previstas no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº ----- PP/SRP e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital.
- b) Apresentar documentação falsa.
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- d) Cometer fraude.
- e) Comportar-se de modo inidôneo.
- f) Fizer declaração falsa.
- g) Cometer fraude fiscal.

Subcláusula Primeira – Será aplicado ao licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, caso este se recuse a executar o(s) objeto(s) a ele vinculado(s), dentro do prazo previsto, multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor correspondente ao objeto não executado, até o limite de 10% (dez por cento) desse valor e o impedimento para licitar e contratar com Órgão/Entidades da Administração Pública por um período de até 05 (cinco) anos.

Subcláusula Segunda – As multas a que se refere esta cláusula serão cobradas diretamente do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, administrativa ou judicialmente.

Subcláusula Terceira – Nenhuma penalidade será aplicada sem a concessão da oportunidade de defesa por parte do licitante, na forma da lei.

Subcláusula Quarta – As demais penalidades, advertência e declaração de inidoneidade, a que estarão sujeito os licitantes da ata registro de preços, serão aquelas previstas no capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.



16.2 Esta ata de Registro de Preços deverá ser publicada na imprensa Oficial do Município de SANTANA DO ACARAÚ ou por afixação em local de costume até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da cidade de SANTANA DO ACARAÚ, para conhecer das questões relacionadas com a presente ata que não possam ser resolvidas pelo meios administrativos.

Assinam esta ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

ORGÃO GESTOR – Secretaria de Educação

Ordenador da despesa Gerenciador do Registro de Preços ORGÃO GESTOR – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	CPF Nº.....
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS EMPRESA: CNPJ:	



ANEXO I
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021
RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

1. SECRETARIA DE XXXXXXXX
SECRETÁRIO: XXXXXXXXX

ANEXO II
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: FAX:

REPRESENTANTE: RG: CPF:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

ANEXO II
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS PARA CADASTRO DE RESERVA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: FAX:

REPRESENTANTE: RG: CPF:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:



ANEXO III
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS, MARCAS E
EMPRESAS FORNECEDORAS.

DATA: __/__/__

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº....., celebrada entre o MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ - Ceará e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do Pregão ELETRONICO Nº . _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

ITEM 1 -.....
ESPECIFICAÇÃO:
FORNECEDOR:



ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO N.º. ---- -PP/SRP

CONTRATO N.º _____

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 2611.01/21 -PP/SRP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA
DO ACARAÚ, POR INTERMÉDIO DA

E A
EMPRESA _____,
CONFORME SEGUE ABAIXO:

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, nesta cidade do Ceará, compareceram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, por intermédio do (INDICAR ORGÃO CONTRATANTE), _____, C.N.P.J. N.º _____, neste ato representada pelo _____, Senhor(a) _____, Ordenadora de Despesas da Secretária de Educação, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, com sede na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º _____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr. _____, R.G. _____, CPF _____, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face do PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º _____ -PP/SRP, do PROCESSO N.º _____, pelo presente instrumento avençam um contrato de **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM VISTAS À AQUISIÇÃO DE PEÇAS, LIVROS, ATIVIDADES ADAPTADAS E KITS DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE**, sujeitando-se às normas da Lei federal n.º. 10.520 de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM VISTAS À AQUISIÇÃO**



DE PEÇAS, LIVROS, ATIVIDADES ADAPTADAS E KITS DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integrou o Edital de PREGÃO ELETRONICO para Registro de Preços n.º ----- -PP/SRP – Anexo I, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do PROCESSO N.º -----.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01						
02						
03						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

O objeto desta licitação deverá ser entregue em **05 (cinco) dias útil**, contados a partir da emissão da ordem de compra, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Anexo I do **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º -----PP/SRP**, indicado no preâmbulo deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A entrega do objeto deste contrato dever ser feita no local indicado pela Secretaria Requisitante, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem marca, destino, quando for o caso, e as demais características que os identifique. Deverão acompanhá-los 02 (duas) vias da fatura comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos bens.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicado pela Secretaria de Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido



pela Secretaria de Contratante, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
2. na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no parágrafo terceiro da cláusula terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

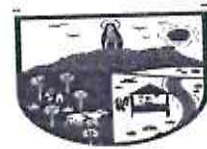
As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco _____.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até 31 de dezembro do ano corrente a data da



sua assinatura, podendo ser alterado nos casos e formas previstos na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores

RECURSOS **CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS**

O valor do presente contrato é de R\$ _____
(_____) e onerará recursos orçamentários no subelemento
econômico nº _____ - natureza da despesa
_____.

PARÁGRAFO ÚNICO

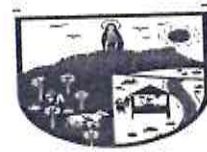
O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E
RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

1. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, dos bens adquiridos;
2. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
3. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.
4. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
6. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
9. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E
RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE



Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

1. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
2. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
3. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de SANTANA DO ACARAÚ, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Sem prejuízo da aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser aplicadas as multas conforme legislação vigente

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os procedimentos para aplicação das multas de que trata o parágrafo segundo desta cláusula, serão conduzidos no âmbito da Unidade Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente da mesma Unidade, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO QUINTO



O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de _____, através do servidor Sr. (a) _____, Inscrito no CPF nº _____, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

14.1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ---- - PP/SRPe** anexos;
- b) Ata de **REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/_____/SRP**;
- c) a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- d) Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

14.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de SANTANA DO ACARAÚ.



E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

_____ CONTRATANTE	_____ CONTRATADA
-----------------------------	----------------------------

TESTEMUNHAS :

1. _____

2. _____